



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 1.792 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada Rua **José Lopes da Silva**, a rua projetada localizada no loteamento Pequita, ao lado do Loteamento Alvorada.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de junho.

*José Costa da Silva*  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 15/06/12  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass. do responsável